

CADUCIDADE DE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Por despacho de 6 de novembro de 2015, da Diretora da Faculdade, foi determinada a cessação do contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, por motivo de caducidade, da seguinte docente:

- Doutora **Bárbara Neves Peleteiro**, Professora Auxiliar Convidada, com 31% do vencimento
- com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2015.

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 3 de novembro de 2016

O Dirigente de Direção Intermédia,



(Dr. Antero Barbosa)